

TERMO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE HIGESTOR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

(A) HIGESTOR SOLUÇÕES DE GESTÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o número 01.105.652/0001-53, com endereço na Rua Estefano José Vanolli, 1315, Sala 03 - 2º Andar, São Vicente, Itajaí-SC, CEP: 88309-203, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante denominada **LICENCIANTE** e/ou **HIGESTOR**.

E, de outro lado:

(B) CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIÃO (ES/RJ/MG), CNPJ: **29.418.027/0001-80**, endereço: Av Presidente Vargas, sala 1214, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20071-004, doravante denominado **LICENCIADO**.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Licença de Uso de Software, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO E ASPECTOS DO SERVIÇO

1.1. Objeto. A **LICENCIANTE HIGESTOR (“HIGESTOR”)** concede ao **LICENCIADO** o direito de uso, sem exclusividade, do Software HiGestor (**“SOFTWARE”**), cujo as funcionalidades serão processadas em ambiente web, sob o controle e responsabilidade do **LICENCIADO**, com as condições e especificações abaixo.

1.2. Condições comerciais. Todas as condições comerciais, tais como prazos, vigência e multas, serão tratadas no **ANEXO I** deste instrumento.

Cláusula 2 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

2.1. Propriedade Intelectual. Todos os direitos relativos ao **SOFTWARE** e suas funcionalidades são de propriedade exclusiva da **HIGESTOR**, inclusive no que diz respeito aos seus textos, imagens, layouts, software, códigos, bases de dados, gráficos, artigos, fotografias e demais conteúdos produzidos direta ou indiretamente. O Conteúdo do **SOFTWARE** é protegido pela lei de direitos autorais e de propriedade intelectual. Dessa forma, é proibido usar, copiar, reproduzir, modificar, traduzir, publicar, transmitir, distribuir, executar, fazer o upload, exibir, licenciar, vender ou explorar e fazer engenharia reversa do seu Conteúdo, para qualquer finalidade, sem o consentimento prévio e expresso da **HIGESTOR**. Qualquer uso não autorizado do Conteúdo será considerado como violação dos direitos autorais e de propriedade intelectual.

2.2. Confidencialidade. As partes se comprometem a não divulgar informações confidenciais ou sigilosas acerca da outra parte, considerada como confidencial ou sigilosa toda e qualquer informação, escrita, verbal ou de qualquer outro modo revelada à outra

parte, contendo ela ou não a expressão “confidencial”, que diga respeito a know-how, técnicas, designs, fórmulas, programas de computador, softwares, planos de negócios, processos, conceitos de produto e serviço, a que, diretamente ou através de seus diretores, empregados e/ou prepostos, venha a parte receptora da informação a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante e em razão das tratativas realizadas entre as partes.

2.3. Proteção de Dados. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, que todos os dados que possam ter acesso por conta do presente termo, sejam mantidos no mais absoluto sigilo e eventualmente utilizados apenas para os fins específicos neste instrumento.

2.3.1. O **LICENCIADO** declara estar ciente de que poderá, no uso do **SOFTWARE**, inserir ou fazer upload de dados e informações de terceiros (Pessoas naturais titulares de dados, como por exemplo: Funcionários e/ou, associados do Licenciado) cujos direitos são protegidos pela **LGPD**. Desta forma, a **HIGESTOR** informa que não tem relação direta com os indivíduos cujos dados pessoais hospeda no **SOFTWARE** como parte dos seus Dados. Logo, o **LICENCIADO** é o único responsável por avisar a esses terceiros titulares de dados, bem como obter os seus respectivos consentimentos, na forma da legislação, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento de dados.

2.3.2. O **LICENCIADO** autoriza desde já que a **HIGESTOR** e seus prestadores de serviço, ao longo da vigência deste Termo, façam o tratamento e armazenamento de todos os dados e informações de pessoas físicas inseridos e compartilhados pelo **LICENCIADO** no **SOFTWARE**.

2.3.3. Cada Parte deverá informar seus diretores, empregados, representantes e demais prestadores de serviços, relativamente a questões referidas neste Termo, ou a quem as Partes fornecem os dados/informações, que os mesmos são confidenciais, devendo instruí-los a mantê-los em sigilo e não as divulgar a terceiros.

2.3.4. As partes concordam que, encerrada a vigência do presente contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados/informações pessoais de inseridos pelo **LICENCIADO** no **SOFTWARE**, sejam eles sensíveis ou não, deverão ser eliminados completamente, assim como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

2.4. Política de Privacidade. Por fim, as partes se obrigam a respeitar, além deste termo, a Política de Privacidade da **HIGESTOR** que está disponível no site **www.higestor.com.br**.

CLÁUSULA 3 **DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Obrigações do Licenciado. Cabe ao **LICENCIADO**, além das demais obrigações constantes desta avença:

- (i) Promover o pagamento da licença, nos prazos, forma e condições eleitos no momento da escolha do plano de assinatura;
- (ii) Observar as condições e configurações mínimas para utilização do **SOFTWARE**;
- (iii) Respeitar e fazer respeitar as Condições Gerais de Uso do **SOFTWARE**;
- (iv) Não contornar quaisquer limitações técnicas do **SOFTWARE**: não aplicar engenharia reversa, descompilar, não copiar ou disponibilizar para cópia quaisquer conteúdos da **HIGESTOR**;
- (v) Reconhecer que a **HIGESTOR** não será, em hipótese alguma, responsável por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou emergentes, inclusive lucros cessantes, eventuais perdas e danos, danos morais ou patrimoniais relacionados a eventuais problemas técnicos e/ou práticos, associados ou decorrentes de qualquer uso do **SOFTWARE**, assim como a respeito do cumprimento dos prazos e demais obrigações decorrentes das legislações aplicáveis;
- (vi) Indenizar a **HIGESTOR** e quaisquer terceiros prejudicados, por quaisquer perdas, responsabilidades, danos, custos ou prejuízos incorridos em virtude da utilização indevida ou inobservância das obrigações deste contrato;
- (vii) Manter pessoal treinado para a comunicação com a **HIGESTOR** e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o **SOFTWARE**, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
- (viii) Manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a **HIGESTOR**.

3.2. Obrigações da Licenciante. Cabe à **HIGESTOR**, além das demais obrigações constantes desta avença:

- (i) Garantir ao **LICENCIADO** que o **SOFTWARE** deverá funcionar regularmente, se respeitadas as condições de uso definidas na documentação;
- (ii) Na ocorrência de falhas de programação ("bugs"), a **HIGESTOR** obrigar-se-á a corrigir tais falhas, podendo a seu critério, liberar uma nova versão do **SOFTWARE** com falhas corrigidas;
- (iii) Fornecer, ato contínuo ao aceite deste CONTRATO, acesso ao **SOFTWARE** pelo prazo estabelecido entre as Partes;
- (iv) Se comprometer a realizar um **(01) treinamento** completo dividido em até **(05) encontros**, realizado remotamente para treinar o corpo de colaboradores do **LICENCIADO** e auxiliar a implementação da forma mais eficiente possível. Demais treinamentos deverão ser orçados à parte;

- (v) Suspender o acesso ao **SOFTWARE** que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor ou ainda, bem como no caso de finalização do prazo de validade deste instrumento, independentemente de aviso prévio;
- (vi) Alterar as especificações e/ou características do **SOFTWARE** licenciado para melhorias e/ou correções de erros;
- (vii) Disponibilizar acesso aos serviços de suporte para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcionais diretamente relacionadas a problemas no **SOFTWARE**;
- (viii) Considerando a impossibilidade de garantia de funcionamento integral e ininterrupto de sistemas de telecomunicações e informática, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a **HIGESTOR** não garante a prestação de serviços ininterrupta e indene de erros;
- (ix) A **HIGESTOR** poderá incluir suas marcas, logomarcas, sinais distintivos ou em qualquer outro material por ela disponibilizado por força deste documento, sem qualquer restrição;
- (x) Assumir qualquer responsabilidade trabalhista referente à equipe da **HIGESTOR** envolvida na entrega e prestação de serviços deste.
- (xi) Garantir a segurança, a integridade dos dados e backups das informações.

Cláusula 4 – DO ATENDIMENTO E SUPORTE AO LICENCIADO

4.1. Atendimento e suporte. O atendimento via central de suporte online acontecerá em horário comercial. Sendo assim, a **HIGESTOR** manterá uma equipe à disposição para tirar dúvidas e encaminhar qualquer eventual problema ao seu time de desenvolvimento de segunda a sexta-feira das **8h00 às 12h00 e das 13:30h às 18h00** horário de Brasília, excetos em feriados, inclusive regionais.

4.1.1. Toda dúvida ou eventual problema devem ser encaminhados pelo **LICENCIADO** e seus usuários através do **e-mail atendimento@higestor.com.br** ou pelo chat disponível no site **www.higestor.com.br/suporte**. Todo o chamado registrado será respondido dentro do horário de atendimento mencionado acima com uma primeira resposta num prazo máximo de **04 (quatro) horas úteis**, consideradas aquelas dentro do horário de atendimento acima referido. O tempo de resolução de eventuais problemas será estimado e comunicado ao solicitante variavelmente de acordo com cada problema encaminhado.

Cláusula 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Notificações. Todos os avisos, notificações, solicitações ou comunicações ocorridas na constância da relação jurídica ora contratada, assim como comunicações envolvendo cada uma das Partes, inclusive para fins de dar ou receber informações, deverão ocorrer por e-mail, telefone ou chat disponível no site.

5.2. Alterações. O presente contrato só poderá ser alterado, modificado ou aditado mediante instrumento de aditamento devidamente aceito por ambas as partes.

5.3. Divergências. Surgindo divergências ou lacunas quanto à interpretação do pactuado ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, solucionarão as partes tais divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, preenchendo eventuais lacunas com estipulações que presumivelmente corresponderiam à vontade das partes.

5.4. Nulidade. A nulidade de quaisquer disposições deste contrato não prejudicará a validade da licença de utilização ora outorgada e caso qualquer disposição desta deste instrumento seja anulada ou declarada nula, no todo ou em parte, considerar-se-á o contrato modificado com a exclusão ou modificação, na extensão necessária, da disposição nula ou anulada, de sorte a preservar a validade das demais disposições contratuais.

5.5. Tolerância. A tolerância ou omissão de qualquer das partes em relação às obrigações da outra deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, dação, transação, compensação, remissão, ou, ainda, em desistência ou renúncia, tácita ou expressa, do direito não exercido, que permanecerá íntegro e em pleno vigor, podendo ser exigido a qualquer tempo.

5.6. Anuência para Assinatura Eletrônica. O signatário do presente termo declara, sob as penas da lei, que é procurador ou representante legal, devidamente constituídos na forma do Estatuto ou Contrato Social do LICENCIADO, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. E que, estando de acordo com as cláusulas e condições expressas neste documento, concorda e firma este documento de forma eletrônica, conforme regulamentado pela MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, Art. 10 Parágrafo 2º.

5.7. Lei Aplicável e Foro. Este Termo será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, em caso de inadimplência das obrigações ora contratadas, **LICENCIADO** e **HIGESTOR**, desde logo elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o Tribunal de Conciliação, Mediação e Arbitragem da cidade de Itajaí/SC, podendo ser realizado via videoconferência, para auxiliar as partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta **LICENÇA**, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em comum acordo, assinam abaixo

Itajaí-SC, 31-03-2025.

ANEXO I: DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

O presente anexo tem por finalidade definir todas as condições comerciais específicas entre a **HIGESTOR** e o **LICENCIADO**.

1. DO PLANO ESCOLHIDO

1.1.1. Do Plano. O Plano escolhido pelo **LICENCIADO** foi o **HiGestor Ouro**, onde terá direito a licença de uso do **SOFTWARE** nas seguintes condições:

- Valor de Implantação: **R\$ 650,00 Á vista para 03/04/2025**
- Valor de mensalidade: **R\$ 429,90**
- Primeira mensalidade: **05/04/2025**
- Dia vencimento mensalidade: **5**
- Usuários: **5**
- Quantidade de contribuintes: **1000**
- Opção pelo(s) módulo(s): **["Declarações"]**
- Tarifa Receita Fácil Boletos: **R\$ 3,50**

1.2. Liberação do acesso. A liberação do acesso ao **SOFTWARE** ocorrerá após a comprovação do pagamento pelo **LICENCIADO**, observando que, no caso de pagamento via boleto bancário, a liberação do acesso ocorrerá quando constatado o crédito efetivo na conta da **HIGESTOR**.

1.3. Reajuste. A cada **12 (doze) meses** de vigência do contrato os preços tabelados serão atualizados pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

1.4. Alteração do Plano. Caso o **LICENCIADO**, no decorrer da vigência do presente instrumento, opte por outro plano de licenciamento ou aumento de número de usuários e/ou serviços, os valores serão alterados em um **TERMO ADITIVO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS**, que substituirá este, sendo anexo subsequente deste contrato.

1.4.1. Se o pedido de alteração de plano e/ou número de usuários/serviços ocorra antes do vencimento da mensalidade subsequente, será cobrado o valor proporcional dos dias utilizados, tanto do plano antigo, como o do novo.

1. DO VENCIMENTO, INADIMPLÊNCIA E MULTA

1.1. Vigência. A partir da data da sua assinatura o presente contrato vigorará pelo prazo de fidelização de **12 (doze) meses**, com a liberação de licença de uso do **SOFTWARE** ao **LICENCIADO** durante este período.

1.2. Atraso do pagamento. O vencimento da mensalidade ocorrerá conforme **item 1**. O atraso no

pagamento por parte do **LICENCIADO**, ensejará a suspensão da licença e acréscimo de multa de **5% (cinco por cento)** do valor do débito pendente, além de juros moratórios no patamar de **1% (um por cento) ao mês** até o efetivo adimplemento, sem prejuízo de inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.

1.2.1. A suspensão dos serviços se dará após **15 (quinze) dias** de atraso, mas as multas e juros ocorrerão após o primeiro dia.

1.2.2. O restabelecimento de acesso ao **SOFTWARE** será realizado em até **24 horas** tão logo as pendências financeiras sejam regularizadas e comprovadas.

1.2.3. A eventual tolerância da **HIGESTOR** com relação à dilação do prazo para pagamento não será interpretada como novação contratual.

2. DO CANCELAMENTO/RESCISÃO

2.1. Rescisão. Se der causa à rescisão antecipada e/ou imotivada deste contrato durante os meses de vigência do contrato, o **LICENCIADO** arcará com o pagamento de todas as prestações vencidas e de multa no valor equivalente a **30% (trinta por cento)** das mensalidades vincendas.

2.1.1. A intenção de rescindir o contrato deve ser comunicada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** ao **e-mail cancelamento@higestor.com.br**. Somente após o esgotamento do prazo de aviso prévio que serão contabilizados os juros e a multa rescisória.

2.2. Renovação automática. Findo o prazo de **12 (doze) meses**, não havendo manifestação de nenhuma das partes, o contrato será automaticamente renovado pelo mesmo período, e assim sucessivamente até que uma das partes manifeste o desejo de rescisão.

2.2.1. Após o **12º mês** não haverá mais multa contratual em caso de cancelamento e/ou rescisão, sendo necessário avisar com antecedência mínima de **30 dias** ao **e-mail cancelamento@higestor.com.br**.

2.3. Outras hipóteses de Rescisão. O presente contrato poderá ser imediatamente rescindido:

(i) Por determinação legal ou por ordem emanada da autoridade competente que determine a suspensão da atividade especificada neste contrato;

(ii) Por pedido decretação de falência das partes contratantes;

(iii) Se o **LICENCIADO** deixar de efetuar o pagamento da mensalidade devida à **HIGESTOR** por período igual ou superior à **30 (trinta) dias**, hipótese em que o **LICENCIADO** responderá pelo pagamento da dívida acrescidas de multa, juros e atualização monetária;

(iv) Pelo descumprimento das regras e condições que regem o presente termo.

2.3.1. A extinção do presente contrato resultará na imediata suspensão da licença de utilização do **SOFTWARE** inseridos no escopo deste contrato.

Termo de Licença de Uso - Software - CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIÃO (ES_RJ_MG).pdf

Documento número #ae90e9ee-cebf-47a9-91d3-6647709d3128

Hash do documento original (SHA256): 518d63a31524f650faab64ca4d5a9d04c5be72cb25793a143e6a1cf5da7fe324

Assinaturas

✓ **Hederson da Silva Cassimiro**

CPF: [REDACTED].890.596[REDACTED]

Assinou como contratada em 31 mar 2025 às 14:28:25

✓ **Lucas Cuba Martins**

CPF: [REDACTED].735.377[REDACTED]

Assinou como contratante em 01 abr 2025 às 08:38:32

Log

- 31 mar 2025, 14:23:36 Operador com email hederson@ibfsistemas.com.br na Conta d3a86988-a1f1-4d46-86f7-ddf0830c0cae criou este documento número ae90e9ee-cebf-47a9-91d3-6647709d3128. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (14:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 14:25:12 Operador com email hederson@ibfsistemas.com.br na Conta d3a86988-a1f1-4d46-86f7-ddf0830c0cae adicionou à Lista de Assinatura: hederson@higestor.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hederson da Silva Cassimiro e CPF [REDACTED]
- 31 mar 2025, 14:25:12 Operador com email hederson@ibfsistemas.com.br na Conta d3a86988-a1f1-4d46-86f7-ddf0830c0cae adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@corem2r.org para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Cuba Martins e CPF [REDACTED]
- 31 mar 2025, 14:28:25 Hederson da Silva Cassimiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail hederson@higestor.com.br. CPF informado [REDACTED] IP: 181.221.152.246. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9266732 e longitude -48.6817351. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 01 abr 2025, 08:38:32 Lucas Cuba Martins assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@corem2r.org. CPF informado [REDACTED]. IP: 177.192.19.205. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2025, 08:38:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae90e9ee-cebf-47a9-91d3-6647709d3128.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae90e9ee-cebf-47a9-91d3-6647709d3128, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.